



MARIA SOAREZ, RG nº 15.782.096-8-SSP/SP, CPF nº 042.548.438-60; ROSANGELA FREITAS DOS REIS, RG nº 37.351.925-4-SSP/SP, CPF nº 299.992.787-87; CLAUDIO APARECIDO WASTEMAN, RG nº 23.741.782-0-SSP/SP, CPF nº 328.316.738-95; TEREZA MARIA DE JESUS, RG nº 4993072-SSP/SP, CPF nº 070.766.548-57; MARIA INES DE FARIA, RG nº 55.746.451-1.

SSP/SP, CPF nº 505.418.466-04; MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA, RG nº 16422260-SSP/SP, CPF nº 119.774.288-35; CELIO CESAR MOREIRA, RG nº 27.260.063-5-SSP/SP, CPF nº 080.856.428-59, CRISTIANE ISEL DE OLIVEIRA, CPF nº 336.345.008-75; EDSON MARCOS DA SILVA LEMES, RG nº 18.844.996-6-SSP/SP, CPF nº 089.679.248-01, SHIRLEY DE MOURA LEMES, RG nº 23448440-SSP/SP, CPF nº 111.729.188-05; PATRICIA MARQUES MEDEIROS DE GOES, RG nº 23.347.665-9-SSP/SP, CPF nº 124.745.548-31, LUCIANO MEDEIROS DE GOES, RG nº 20045805-23-SSP/SP, CPF nº 106.295.968-08; MARIA EUGENIA MENDES TEIXEIRA, RG nº 44.462.421-1-SSP/SP, CPF nº 363.786.478-95; LEILA ALVES DO NASCIMENTO GONCALVES, RG nº 28.892.388-1-SSP/SP, CPF nº 870.846.006-04, MARCOS GONCALVES, RG nº 15.290.852-X-SSP/SP, CPF nº 052.061.718-59; GERALDO BARBOSA DOMINGO, RG nº 56.055.092-X-SSP/SP, CPF nº 881.941.408-20, JULIA ELIAS DE OLIVEIRA, RG nº 14.021.671-6-SSP/SP, CPF nº 077.084.368-93; KARINA DE OLIVEIRA LEITE CORREA, RG nº 30.276.137-8-SSP/SP, CPF nº 304.857.658-45, GERSON HONÓRIO CORREA, RG nº 28.892.461-7-SSP/SP, CPF nº 267.230.678-86; LUCILENA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 26.439.987-0-SSP/SP, CPF nº 190.523.938-69, CLAUDINEI CÂNDIDO COSTA FERREIRA, RG nº 28.892.463-0-SSP/SP, CPF nº 172.936.058-03; CECILIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 21.540.046-8-SSP/SP, CPF nº 055.354.778-00, NIVALDO PAULINO DA SILVA, RG nº 21.540.639-4-SSP/SP, CPF nº 133.345.668-97; REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE, RG nº 34.96.201-6-SSP/SP, CPF nº 311.625.158-92, LUANA LOPES NOVAIS; THIAGO OLIVEIRA DE PAULO, RG nº 41.967.817-7-SSP/SP, CPF nº 365.292.358-84, JESSICA TAYULLI FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 47.804.910-9-SSP/SP, CPF nº 369.643.098-61; WILTON VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 16659786-SSP/SP, CPF nº 177.836.661-91; SUELY SLIDES DOS SANTOS, RG nº 16.249.676-X-SSP/SP, CPF nº 048.256.878-06; SHIRLEY CARDOSO VITAL, RG nº 33.449.618-4-SSP/SP, CPF nº 262.367.598-80, , RG nº 286.279.86-X-SSP/SP, CPF nº 190.522.268-81; MARLENE DE SOUZA LIMA, RG nº 16.841.377-2-SSP/SP, CPF nº 053.404.908-74; ZOZETE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 36195901-SSP/SP, CPF nº 410.546.015-34, GERSON DOS SANTOS SAMPAIO, RG nº 119.354.90-SSP/SP, CPF nº 902.137.938-49; ELISABETH PIOVESAN MENEGUETTI, RG nº 20.784.428-8-SSP/SP, CPF nº 166.410.598-04; MARCUS VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS, RG nº 3648991087-SSP/SP, CPF nº 363.144.448-61, JULIANE MADUREIRA GONCALVES SANTOS, RG nº 44.462.500-8-SSP/SP, CPF nº 369.723.158-83; CARLOS OLIVEIRA PADUA, RG nº 34.450.904-7-SSP/SP, CPF nº 268.954.628-05; LEO CERVEIRA DA ROCHA, RG nº 28.892.470-8-SSP/SP, CPF nº 294.300.228-30; EUNICE NERY DO NASCIMENTO, RG nº 58.110.585-0-SSP/SP, CPF nº 045.672.388-93; PETERSON DOMICIANO DE ANDRADE, RG nº 28.038.835-4-SSP/SP, CPF nº 267.040.028-04, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 36.195.883-3-SSP/SP, CPF nº 218.433.618-17; CLAUDIO EDGARD MILITO, RG nº 17.266.236-9-SSP/SP, CPF nº 129.102.968-06; cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária.

Desta forma, os interessados em geral, especialmente titulares de domínio, confrontantes, confinantes e terceiros eventualmente interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO conforme disposição contida no artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização Fundiária do núcleo supramencionado.

Cumpra consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB localizada na Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568.

São Sebastião, 21 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira Lana Maria Siqueira Borges, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o procedimento licitatório em epígrafe à empresa:

• AIR LIQUIDE BRASIL LTDA- CNPJ nº 00.331.788/0023-24

Lote único/Valor Global: R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

São Sebastião, 21 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato Administrativo – 2022/SESAU185 –
Processo nº: 17.991/2023- Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 057/2023**

Contratada: MARIA JANICE BOSCATTO

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Correção/Alteração do número do termo aditivo.

Data:

Assinam: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO pelo município e MARIA JANICE BOSCATTO pela contratada.

DECRETO N° 9802/2025

“Decreta LUTO oficial no Município.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a figura pública notória que representava o Senhor José Geraldo Lemos da Silva, autor do Hino Municipal de São Sebastião, reconhecido como patrimônio imaterial do Município pela Lei nº 1871/2007;

Nascido em 27 de novembro de 1947, no distrito de Itajutiba, em Inhapim (MG), José Geraldo era filho de lavradores e cresceu em uma família com 20 irmãos. Poeta desde a juventude, começou a escrever poesias rimadas e românticas aos 14 anos;

Viúvo, Sr. José Geraldo foi casado com a Sra. Olíria Fernandes Telles, pai de dois filhos, mudou-se para Boiçucanga em 2003 e, em 2007, venceu o concurso promovido para a criação do hino oficial da cidade.

Finalmente é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Artigo 1º- É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de José Geraldo Lemos da Silva.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de julho de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

